

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 38.500,00

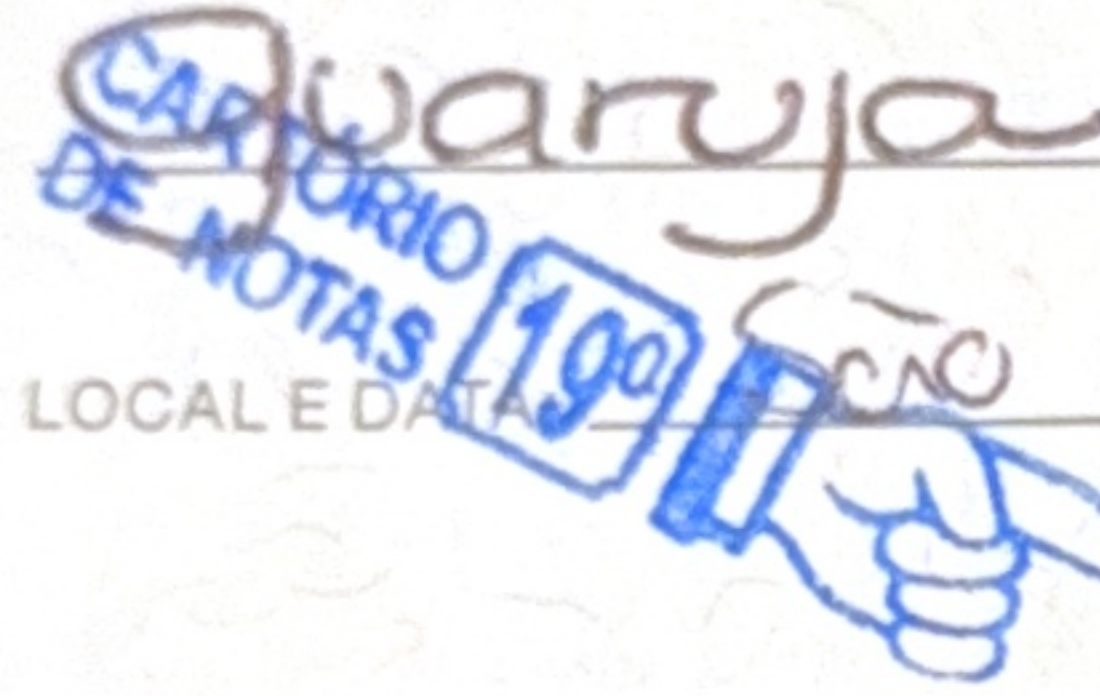
NOME DO COMPRADOR: Maycon Douglas Silva
Batista

RG: 62134105-8 CPF/CNPJ: 238810818-79

ENDEREÇO: Rua Mauro Silveira, 299

Guarujá, SP, CEP: 11472-080

LOCAL E DATA: São Paulo 24 de junho 2025

 Marco Giannini
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O **vendedor** tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

19º TABELIONATO DE NOTAS — CARTÓRIO TOLEDO
Avenida Rebouças, 3839, Jardim Paulistano - São Paulo - SP
CEP: 05401-450 - Telefone: (11) 3815-9855

CARTÓRIO TOLEDO
19º TABELIONATO DE NOTAS

Av. 358, Termo: 309 - Reconheço por AUTENTICA e aposta em
minha presença 1 Firma(s) de:
1) MARCO DENUNCI GIANNINI
São Paulo, 24/06/2025. Em test. _____ da Verdade.

ESMERALDO MARIANO DE MELO - ESCRIVENTE
Valor: R\$ 22,06. Selos(s): 1024AA420836
Informações pertinentes a transferência do veículo, serão
transmitidas ao fisco no prazo legal

